



ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 006/2020 – SEMASA.

1 Aos dezessete dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte, no auditório do
2 **SEMASA**, situado na Rua Heitor Liberato, 1.200, Vila Operária - Itajaí - SC, às 14h30, a
3 Comissão de Licitação (Portaria nº 036/2020), com a participação dos Membros
4 Rosmeire Coelho Pontes e Eliane de Souza Vieira, reunidos para a abertura dos
5 envelopes de habilitação relativos à Concorrência Nº 006/2020, que tem como objeto:
6 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA**
7 **EXECUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS BAIROS**
8 **LIMOEIRO, PACIÊNCIA E SÃO ROQUE.** No dia 29 de outubro do corrente ano,
9 apresentaram envelopes, no certame, as seguintes empresas: **01) CR ARTEFATOS**
10 **DE CIMENTO LTDA**, CNPJ 01.650.178/0001-40 (envelope protocolado no SEMASA);
11 **02) BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ
12 00.145.589/0001-16, (envelope protocolado no SEMASA); **03) PACOPEDRA**
13 **PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**, CNPJ 79.485.892/00001-18;
14 **04) ADRIANE POHL VICENTE EIRELI**, CNPJ 20.444.752/0001-59, que, neste ato, está
15 representada pela Procuradora, Senhora **Isabela Meirinho**, portador da Cédula de
16 Identidade nº 5.461.192-02 SSP/SC e CPF nº 091.808.459-83. **05) DR EMPREITEIRA**
17 **DE MÃO DE OBRA LTDA EPP**, CNPJ 17.670.694/0001-77, que, neste ato, está
18 representada pela Procuradora, Senhora **Maira de Freyn**, portador da Cédula de
19 Identidade nº 6257154 SSP/SC e CPF nº 097.475.789-64. Declarada aberta a sessão,
20 a Presidente apresentou os envelopes de habilitação às licitantes, demonstrando que
21 se encontram inviolados, para que se procedesse à abertura dos mesmos. Em seguida,
22 os documentos contidos no caderno de habilitação foram rubricados por todos os
23 presentes. A representante da empresa **DR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA**
24 **EPP** manifestou as seguintes considerações acerca das habilitações: a) Referente à
25 empresa **PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA** a.1)
26 Apresentou um atestado de escavação e carga de material em terraplanagem, não
27 sendo em valas e nem com profundidade superior a 2 metros; o outro atestado





28 apresentado também não é superior a 2 metros; b) Referente à empresa ADRIANE
29 POHL VICENTE EIRELI, apresentou atestado comprovando escavação mecânica em
30 solo, e não em vala conforme exige o edital. Além disso, não comprovou que tal
31 escavação é superior a 2 metros. O serviço gerador do atestado é execução de novo
32 acesso ao bairro Nossa Senhora, sendo diferente do objeto licitado, o que não exigiria
33 a escavação superior a 2 metros. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião
34 às 15h50. A Comissão pronunciar-se-á sobre a habilitação das empresas e
35 disponibilizará o resultado no site do SEMASA e no Jornal do Município. E eu,
36 Rosmeire Coelho Pontes, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, passa
37 ser assinada pelos presentes.

Luana Vicente dos Santos Furlani
Presidente da Comissão

Eliane de Souza Vieira
Membro

Rosmeire Coelho Pontes
Membro

DR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA
LTDA.
Maira de Freyn
Procuradora

ADRIANE POHL VICENTE EIRELI
Isabela Meirinho
Procuradora